

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024-DITEC

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Técnico da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa.

Considerando a necessidade de implementação de novas soluções de serviços a serem prestados aos órgãos da Administração Pública, que visem a expansão da PRODAM no mercado de TIC com preços competitivos.

Considerando a pesquisa realizada pela área de negócios junto aos clientes, pela qual se constatou que boa parte dos hardwares estão em uso por mais de 10 (dez) anos.

Considerando que o modelo de negócio de Hardware as a Service (HaaS) é uma tendência promissora, que otimiza a modernização da infraestrutura de hardware com economicidade.

Considerando que o HaaS é autossustentável, com pagamento dos serviços prestados por mensalidades.

Considerando que o HaaS permite ao cliente contar com tecnologias mais modernas para suas atividades internas, nos mais diferentes níveis, dispensando investimentos de alto volume financeiro na compra de ativos, que tendem a se tornar obsoletos no futuro.

Considerando que esta contratação amplia o portfólio de serviços da PRODAM, acompanhando as tendências de mercado, evitando que os clientes promovam vultuosos gastos com equipamentos que ficam defasados tecnologicamente, podendo, assim, gerir de forma mais eficiente suas atividades finalísticas.

Considerando que a presente contratação está diretamente alinhada a missão e metas da empresa juntamente com o Sistema de Gestão da Qualidade ISO/IEC 9001, Diretrizes e Plano Estratégico 2020 – 2024. Através deste projeto de ampliação e em conformidades as necessidades identificadas pelo plano de negócios, a empresa poderá continuar a atender de forma profissional os compromissos firmados com os clientes, manter a responsabilidade com a sociedade e Governo Digital, segurança operacional e sustentabilidade financeira.

Considerando a possibilidade de aquisição de equipamentos por meio dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus (compra com isenção dos impostos ICMS e PIS/COFINS).

Considerando que a Diretoria Técnica da PRODAM, ciente desta necessidade e das providências a serem tomadas, envidou esforços no sentido de promover a contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores notebook de alta performance, na modalidade de Hardware como Serviço, o que possibilitará aos clientes da PRODAM uma solução que dispense custos com investimento e com alto valor agregado através de suporte e manutenção já inclusos no serviço, objeto do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**.

Considerando que a empresa **BEST NOTEBOOKS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** é a única autorizada, no Brasil, a comercializar os equipamentos do fabricante AVELL, conforme declaração constante dos autos.

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **BEST NOTEBOOKS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** se traduz na melhor proposta para a administração, satisfazendo a orientação ínsita na legislação que rege a matéria.

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica da PRODAM, conforme determina o artigo 9º do RILC da PRODAM.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar inexigível a licitação para contratação da empresa **BEST NOTEBOOKS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, para aquisição de computadores notebook de alta performance, do fabricante AVELL, pelo preço global da proposta de R\$ 2.587.300,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), com fulcro no inciso I do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016.

Manaus, 02 de julho de 2024.

*Assinado eletronicamente*

**Maurício Mizobe**  
**Diretor Técnico**